

Almeida
Renata Vale

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ESPERANÇA E BRUNHAIS REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025.--**

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões desta junta, todos os elementos do executivo da Junta da União das Freguesias de Esperança e Brunhais.-----

PRESENCAS:-----

-----Encontrava-se presente nesta reunião, O Presidente da Junta, *Almeno Lima da Silva*, a Tesoureira, *Renata Vanessa Lopes Vale* e Secretariou a presente reunião *Maria da Glória Rodrigues Matos Couto*-----

ABERTURA DA REUNIÃO.-----

----- Pelas Vinte e uma horas o Senhor Presidente da Junta declarou aberta a reunião.---

ORDEM DO DIA. Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constante.-----

LEITURA DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E EXPEDITA.-----

----- Foi prestada informação pelo Presidente da Junta, da correspondência recebida e expedita aos restantes membros do executivo. O executivo tomou conhecimento.-----

PONTO UM – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDAS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 26 DE OUTUBRO DE 2025 E DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO.-----

----- Foi presente ao novo órgão Executivo da Junta de Freguesia, para apreciação e votação da prestação de contas partidas relativas ao período de 01 de janeiro a 26 de outubro de 2025, na sequência das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025, que originaram a mudança de Executivo, com tomada de posse do novo Executivo no dia 26 de outubro de 2025.-----

-----O Executivo cessante apresentou as contas e demonstrações orçamentais elaboradas de acordo com a parte final do NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, bem como demais documentos referentes ao período acima indicado, para efeitos de apreciação, discussão e votação pelo atual Executivo, a fim de posterior submissão à Assembleia de Freguesia.-----

-----As contas apresentadas têm por objetivo dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que estabelece o regime simplificado do SNC-AP (artigos 4.º, 6.º, 8.º e 9.º).-----

----- Nos termos da Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, as contas prestadas por substituição de responsáveis devem ser remetidas ao Tribunal de Contas no prazo de 45 dias a contar da data da substituição (até 10 de dezembro de 2025), conforme o artigo 52.º, n.os 2, 3 e 5 da LOPTC. De acordo com o artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, com alterações posteriores), as contas são elaboradas por anos económicos pelos responsáveis da gerência ou, em caso de cessação de funções, pelos seus sucessores, mantendo-se o dever de recíproca colaboração.-----

----- Feita a respetiva análise e discussão pelos membros presentes, verificou-se que, na presente gerência, a demonstração de desempenho orçamental apresenta uma receita efetiva no montante de € 150.080,75 (cento e cinquenta mil oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), sendo € 132.950,75 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos) de receitas correntes e € 17.130,00 (dezassete mil cento e trinta euros) de receitas de capital, acrescida do saldo da gerência anterior, no valor de € 52.473,77 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta e sete cêntimos), perfazendo um total disponibilizado de € 202.554,52 (duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

----- No que respeita à despesa efetiva, a mesma totalizou € 195.221,80 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos), dos quais € 105.978,84 (cento e cinco mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) correspondem a despesas correntes e € 89.242,96 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e dois euros e noventa e seis cêntimos) a despesas de capital.-----

----- Deste modo, transitou para a gerência seguinte, a partir de 26 de outubro de 2025, um saldo orçamental de € 7.332,72 (sete mil trezentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos).-----

----- Relativamente às operações de tesouraria, não se registaram entradas ou saídas de fundos no período, mantendo-se o saldo final de € 0,00 (zero euros). Foram ainda registados movimentos de retenções, com retenções no montante de € 1.148,91 (mil cento e quarenta e oito euros e noventa e um cêntimos) e pagamentos de retenções no valor de € 1.007,61 (mil e sete euros e sessenta e um cêntimos).-----

----- Consta dos documentos o resumo diário do período de 01 de janeiro a 26 de outubro de 2025, com os saldos em banco na Caixa Geral de Depósitos de € 6.696,99 (seis mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos) e saldo de caixa de € 635,73 (seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e três cêntimos).-----

Al. meyer
Renata V. B.

----- No âmbito da análise financeira efetuada, foram igualmente identificadas as faturas por pagar à data de 26 de outubro de 2025, constantes da contabilidade da Junta de Freguesia, as quais se encontram abaixo discriminadas:-----

Renata Vale

----- Obrigação n.º 2025/1.482, emitida por António Manuel Santos Gonçalves Marques (NIF 140170324), datada de 25/10/2025, com vencimento em 24/11/2025, respeitante a desconto Salário de outubro de 2025 (até 26 de outubro), encontrando-se por liquidar o montante de € 143,30. -----

----- Obrigação n.º 2025/1.479, emitida por Helpidez – Atividade Física, Lda (NIF 510778291), datada e vencida em 26/10/2025, referente à FT 2025A/4031, no valor total de € 258,30. -----

----- Obrigação n.º 2025/1.466, emitida por IMVELO, LDA (NIF 513898670), datada e vencida em 20/10/2025, relativa à FT 2025/53, no valor total de € 302,58. -----

----- Obrigação n.º 2025/1.438, emitida por Stand Ciclismo do Monho – José da Silva Barbosa (NIF 161969879), datada e vencida em 14/10/2025, referente ao documento A/1800, no valor total de € 40,00. -----

----- Obrigação n.º 2025/1.413, emitida por Arcada Nova – Comunicação, Marketing e Publicidade, S.A. (NIF 504265342), datada e vencida em 01/10/2025, referente à FT FA.MF25/1136, no valor total de € 25,00. -----

----- Obrigação n.º 2025/1.357, emitida por Freitas & Filhos, Lda (NIF 504686518), datada e vencida em 25/08/2025, referente à FT 2025A1/3882, no valor total de € 360,00.--

----- Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade abster-se dos documentos e relatório que acompanham a prestação de contas partidas do período de 01 de janeiro a 26 de outubro, bem como tomar conhecimento da divulgação do inventário e remeter as mesmas ao Tribunal de Contas, e submeter, sob proposta, à Assembleia de Freguesia, para apreciação nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos, depois de submetidos à Assembleia de Freguesia, serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta sempre que solicitado e dar cumprimento ao disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica institucional da Freguesia.-----

----- **PONTO DOIS – APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E PPI 2025** -----

----- No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elabora a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos (PPI) e suas respectivas modificações.

Nesta proposta de revisão ao orçamento, resulta da execução do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2025 e seguintes, a necessidade de uma alteração modificativa, a efetuar nos termos do documento contabilístico que acompanham esta proposta. -----

-----PONTO TRÊS - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO FINANCEIRO 2026. -----

-----Foi examinada, pelo órgão executivo, a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano financeiro de 2026, para efeitos de apreciação, discussão e votação, a fim de ser depois apresentada à assembleia de freguesia. -----

1- Nesta proposta de orçamento, importa tanto de receita como na despesa o valor total de 167.470 €, sendo 105.370 € de despesas correntes e 62.100 € de despesas de capital, que são distribuídos de igual montante no plano de plurianual de investimentos (PPI).-----

2- A autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, desde que respeitadas as regras dispostas no artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano; c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao-da sua contração e o prazo de execução de três anos.

-----Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar e submeter para aprovação à Assembleia da União das Freguesias.-----

-----Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os documentos e submeter sob proposta à Assembleia de Freguesia, para aprovação definitiva nos termos do n.º 1 do art.º 9.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos depois de submetidos à Assembleia da União das Freguesias serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

Renata V
A

Os documentos, depois de submetidos à Assembleia de Freguesia, serão devidamente

arquivados, estando disponíveis para consulta sempre que solicitado e dar cumprimento ao disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica institucional da Freguesia.

-----**PONTO QUATRO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA PARA ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS AO ORÇAMENTO DE 2026**-----

-----No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Junta de Freguesia as competências do órgão executivo, composto pelo Presidente, Tesoureiro e pelo Secretário, no âmbito da realização de alterações permutativas ao Orçamento da Freguesia para o ano de 2026, nos termos legais aplicáveis. Esta delegação tem por finalidade garantir a necessária celeridade, eficiência e adequada gestão financeira da Freguesia, permitindo ao Presidente proceder aos ajustamentos orçamentais internos considerados indispensáveis ao cumprimento das atividades e objetivos definidos para o exercício económico de 2026. Mais se deliberou que o Presidente da Junta deverá dar conhecimento à Junta de Freguesia das alterações permutativas realizadas ao abrigo desta delegação, para efeitos de registo, controlo e acompanhamento da execução orçamental.. -----

----Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar e submeter para aprovação à Assembleia da União das Freguesias.-----

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às Vinte e Uma horas e Trinta minutos.-----

O Presidente: Alvaro Lima Silva

O Tesoureiro: Renata Lopes Vale

A Secretária: Maria Da Glória Couto